



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

DECRETO Nº 6.945, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE MODELOS DE MINUTAS DE EDITAIS, DE TERMOS DE REFERÊNCIA, DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DE CONTRATOS PADRONIZADOS E DE OUTROS DOCUMENTOS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a publicação do Decreto nº 6.788/2022 que estabelece procedimentos para a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Sete Lagoas;

DECRETA:

Art. 1º O Núcleo de Licitações e Compras será responsável pela elaboração dos modelos de minutas de editais, de termos de referência, de estudo técnico preliminar, de contratos padronizados e de outros documentos para serem utilizados pelos órgãos e entidades no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Sete Lagoas.

§ 1º As minutas previstas neste Decreto serão instituídas com auxílio da assessoria jurídica do Núcleo de Licitações e Compras e da Controladoria Geral do Município de Sete Lagoas/MG.

§ 2º Os modelos das minutas elaboradas pela Comissão Técnico Jurídica instituída pela Portaria nº 14.796, de 03 de agosto de 2022, representada por servidores do Núcleo de Licitações e Compras, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ficam dispensados do cumprimento da exigência prevista no parágrafo anterior.

§ 3º O link contendo as minutas previstas neste Decreto será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas e, sempre que possível, o documento ficará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

Art. 2º Os documentos deverão ser elaborados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Autárquica e Fundacional de Sete Lagoas em conformidade com os modelos de minutas mencionados neste Decreto.

Parágrafo único. A não utilização dos modelos de que trata este Decreto, deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, em atenção ao § 2º do art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de responsabilidade dos servidores responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Art. 3º O Núcleo de Licitações e Compras poderá:

I – expedir normas complementares necessárias para a execução deste Decreto;

II – solucionar casos omissos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de fevereiro de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

ITAMAR COTA PIMENTEL

Consultor de Licitações e Compras

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

LUCIENE CARVALHO CHAVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANDREZA PATRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e
Saneamento Urbano - SAAE

CLÁUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES
Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante
– FUMEP

HELISSON PAIVA ROCHA
Procurador Geral do Município